PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

LEI Nº 2.127

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MOACIR RAMALHO, a atual Rua 49 do Bairro São Cristóvão, com início na BR 116 e término na estrada de Poté.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 04 de setembro de 1981.

Wander Lister de Carvalho Sá

DR. WANDER LISTER DE CARVALHO SÁ

Prefeito do Município